



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

## Edital de Leilão

O Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, MM Juiz(a) de Direito da Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis, desta Comarca de Campo Grande-MS, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(s) executado(s) Supermercado Costa Junior Ltda, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is) Rodrigo Henrique da Costa Junior e Neide Maria Smaniotto da Costa, eventuais condôminos, usufrutuários e credores, bem como aos demais interessados que virem ou tomarem conhecimento do presente Edital que realizará alienação judicial por iniciativa particular do imóvel matriculado sob o nº 18.938, com fulcro no artigo 880 do NCPD, por meio do corretor de imóveis Pablo de Romero Gonçalves Dias, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Avaliadores - CNAI, sob o nº 14.272, CRECI-MS nº 7.348, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, consoante determinação constante dos Autos do Processo de Falência nº 0013919-25.1995.8.12.0001, em que Distribuidora de Alimentos Francisco Ikeda Ltda move contra Supermercado Costa Junior Ltda: **1. Do Bem Imóvel: IMÓVEL RURAL:** Um lote de terras com a área de 254,1000 ha (duzentos e cinquenta e quatro hectares e dez ares), desmembrado do lote Zanin – Lote 07, situado no município de São José do Rio Claro, com a seguinte descrição: O marco inicial está cravado comum as terras de Alécio Tomazelli e Rodrigo Henrique da Costa, daí segue por uma linha ao rumo magnético 35°00' SE e distância de 2.432,90 metros até o marco nº 02; e ainda divisando com Rodrigo Henrique da Costa e Hélio Domingos; e deste defletindo à direita ao rumo magnético 55°00'SW e distância de 1.044,40 metros, divisando com terras devolutas até o marco nº 03; e deste defletindo à direita ao rumo magnético 35°00'NW e distância de 2.432,90 metros, divisando com Rodrigo Henrique da Costa, até o marco inicial, fechando assim o perímetro do imóvel em apreço. Confrontantes: Ao Norte, terras de Rodrigo Henrique da Costa e Hélio Domingos; ao Sul, terras de Rodrigo Henrique da Costa e terras devolutas; ao Leste, terras de Hélio Domingos; Ao Oeste, terras de Rodrigo Henrique da Costa e Alécio Tomazelli. Matriculado sob o nº 18.938 do C.RI. de Diamantina/MT. Imóvel, todo de mata fechada, distante de 56 quilômetros de Juara/MT, estrada Juara à Juína, entrada 35 quilômetros no mesmo rumo, avaliado em R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) o hectare. **2. Da Alienação – Propostas Fechadas:** Os interessados deverão apresentar propostas fechadas em envelope lacrado, contendo o valor ofertado e os documentos de representação, que deverão ser entregues no Cartório da Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande/MS, situado na Rua da Paz, 14, Centro – 4º andar – Bloco I, Fone (67) 3317-3406, Campo Grande/MS, mediante recibo e rubricados no lacre pelo proponente e pelo Analista Judiciário, **no dia 13 de novembro de 2019, das 12:00 às 19:00 horas.** **3. Do Valor e Parcelamento:** Avaliação Total: R\$ 282.885,38 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), avaliado em 18 de agosto de 2014 e atualizado até 30 de agosto de 2016. A alienação do bem

Modelo 217784- Endereço: Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

constrito será efetivada observando-se o preço mínimo de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação do bem arrecadado. O pagamento deverá ser efetuado à vista ou no prazo de até 15 dias (aplicação analógica do disposto no artigo 892, caput, do Novo Código de Processo Civil), mediante caução idônea (veículos, bens móveis em geral, pedras e metais preciosos, títulos e valores mobiliários com cotação em mercado; outros direitos). As propostas para aquisição em prestações, que deverá especificar o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo, serão juntadas aos autos e levadas à apreciação do magistrado, a quem caberá atribuir o bem ao apresentante do melhor preço ou da proposta mais conveniente. **4. Dos débitos:** Débitos de Impostos e Taxas Municipais: Nada consta nos autos. Consta na matrícula deste imóvel: R-3/18.938 – Averbada a arrecadação do bem objeto da matrícula nos Autos de Falência nº 001.95.013919-7 em trâmite pela Vara de Falências, Concordatas e Insolvências da Comarca de Campo Grande/MS. Obs: Ações cíveis distribuídas em nome da empresa executada no Fôro Local, conforme certidão do Cartório Distribuidor de fls. 794/795. Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. **5. Do pagamento da comissão para o corretor:** Paro o caso de alienação, a comissão devida ao corretor nomeado será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da transação, que será suportada pelo proponente adquirente. Em caso de pagamento parcelado, a comissão ficará retida e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem adimplidas. **6. Da entrega ao adquirente:** Aperfeiçoada a alienação, será expedida carta de alienação e o mandado de imissão na posse ao adquirente (artigo 880, § 2º, I, do Novo Código de Processo Civil). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros. Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2019. Eu, Magda Guilhen Zanella, Chefe de Cartório, conferi e subscrevi. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito.